



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 616, DE 15 DE MAIO DE 2009.

*Abre Crédito Suplementar
com recursos de redução
orçamentária.*

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com a Lei Municipal nº 546/2009, de 15 de maio de 2009,

CONSIDERANDO, a solicitação do Poder Legislativo Municipal, através do OF. CMV Nº 020/2009, de 18 de março de 2009, no qual é requerido pelo Poder Legislativo um acréscimo de repasse financeiro no exercício 2009, além do duodécimo mensal;

CONSIDERANDO, a necessidade de reforço orçamentário em rubricas do Poder Legislativo Municipal, para que este possa dispor dos acréscimos orçamentários referentes ao aumento de repasse financeiro e utilizá-los para apropriação de suas despesas de manutenção das atividades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
15/05/09 a 30/05/09



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade: 01 – Poder Legislativo;
Função: 01 – Legislativa;
Subfunção: 031 – Ação Legislativa;
Programa: 00001 – Gestão Administrativa Legislativa;
Projeto: 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
Elemento: 339014000000 – Diárias – Pessoal Civil;
Valor R\$ 16.500,00.

Órgão: 01 – Poder Legislativo;
Unidade: 01 – Poder Legislativo;
Função: 01 – Legislativa;
Subfunção: 031 – Ação Legislativa;
Programa: 00001 – Gestão Administrativa Legislativa;
Projeto: 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor R\$ 20.000,00.

Órgão: 01 – Poder Legislativo;
Unidade: 01 – Poder Legislativo;
Função: 01 – Legislativa;
Subfunção: 031 – Ação Legislativa;
Programa: 00001 – Gestão Administrativa Legislativa;
Projeto: 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
Elemento: 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Valor R\$ 8.000,00.

VALOR TOTAL: 44.500,00

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará por conta da seguinte redução orçamentária:



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

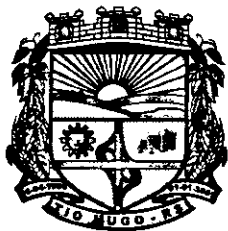
Órgão: 02 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Projeto: 1072 – Aquisição de Imóveis;
Elemento: 44906100000 – Aquisição de Imóveis;
Valor R\$ 4.500,00.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Projeto: 2009 – Manutenção das Atividades Secretaria da Administração;
Elemento: 339014000000 – Diárias – Pessoal Civil;
Valor R\$ 5.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Unidade: 01 – Recursos Excedentes;
Função: 23 – Comércio e Serviços;
Subfunção: 695 – Turismo;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 2052 – Incentivo ao Turismo;
Elemento: 449061000000 – Aquisição de Imóveis;
Valor: R\$ 35.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 44.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Tio Hugo - RS

*Prefeitura
Municipal*

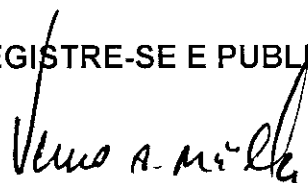


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 2009.


ARLINDO KERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



VERNO ALDAIR MULLER
Gerente Municipal